

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.
Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "ZIPO CONFECÇÕES LTDA"- vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial"

Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO

Telefones para contatos => 43 3525-6605 / 43 3047-1666

E-mail => financeirozipo@gmail.com

CNPJ : 10.312.467/0001-20

Nome do Responsável => EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO

Apucarana, 23 de fevereiro de 2023 .


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

“PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA”

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: ZIPO CONFECÇÕES LTDA

DATA FUNDAÇÃO: 28/08/2008

1.1 Endereço atual: RUA EMILIO DE MENEZES 29 JD AMERICA

1.2 C.E.P. 86.807-360

1.3 E-mail: financeirozipo@gmail.com

1.4 Telefones: **43 3425-6605 / 43 3047-1666**

1.5 Atividade econômica Fabricação de peças do vestuário, exceto para segurança e proteção

1.6 - CNPJ: 10.312.467/0001-20

1.7 - Inscrição Estadual: 90453753-55

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO

b) _____

c) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2):

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 800.000,00

Capital de terceiros R\$ 400.000,00

3.2 Imobilizados R\$ 350.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$

Soma dos investimentos...R\$ 1.550.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 1.800.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: CAMISETAS, MOLETONS, CAMISAS, BONESE E CALÇAS.

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): NACIONAL

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): NACIONAL

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): NACIONAL

5- Processo operacional da atividade: (Descrever): CORTE, COSTURA, SERIGRAFIA, BORDADO E ACABAMENTO EM PEÇAS DE VESTUÁRIO

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos: 38

7.1 – Diretos: 38 7.2 - Indiretos: 7.3 - Média Salarial: R\$ 2.000,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal 10

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
COSTUREIRA	07	C/ EXPERIENCIA	R\$ 2.000,00
AUXILIAR	03	C/ EXPERIENCIA	R\$ 1.600,00

TOTAL M.O. DIRETA R\$ 18.800,00

TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA R\$ 109.326,00

TOTAL M.O. INDIRETA

TOTAL M.O. (D+I) R\$ 18.800,00

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (X)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	08/2022			R\$ 67.227,22
02	09/2022			R\$ 75.796,33
03	10/2022			R\$ 82.288,71
04	11/2022			R\$ 117.872,51
05	12/2022			R\$ 145.184,75
06	01/2023			R\$ 79.310,49

SOMA

Indenara de Souza Bueno
CRC-PR: 052069/0-2

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) TRIFASICO 220

11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não

Apucarana, 23 de fevereiro de 2023.

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF: 050.197.849-66
RG: 8476309-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.312.467/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZIPO CONFECÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EMILIO DE MENEZES	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.805-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PONTA GROSSA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZIPOCONFEC@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3425-6605
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.990

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 10 (dez), DA QUADRA 02 (dois), com área de 1.503,11m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente, com a Rua Projetada "I", medindo 30,06 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 09; medindo 50,10 metros; aos fundos com a Estrada Água da Juruba, medindo 30,06 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 11, medindo 50,10 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.991

FICHA
1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 11 (onze), DA QUADRA.02 (dois), com área de 1.503,11m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente, com a Rua Projetada "I", medindo 30,06 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 10, medindo 50,10 metros; aos fundos com a Estrada Água da Juruba, medindo 30,06 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 12, medindo 50,10 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA

44.992

FICHA

1

Apucarana, de

de 20

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 12 (doze), DA QUADRA 02 (dois), com área de 1.503,11m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente, com a Rua Projetada "I", medindo 30,06 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 11, medindo 50,10 metros; aos fundos com a Estrada Água da Juruba, medindo 30,06 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 13, medindo 50,10 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



Apucarana, 17 de Agosto de 2023.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “ZIPO CONFECÇÃO LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 10.312.467/0001-20 a qual vem requerer junto ao município, a alienação dos lotes:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
LOTES	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
10	02	1.503,11m ²	44.990
11	02	1.503,11m ²	44.991
12	02	1.503,11m ²	44.992
TOTAL		4.509,33m²	

A empresa em questão atua na produção de artigos de vestuário, está instalada em um imóvel alugado. A empresa pretende investir cerca de R\$ 1.550.000,00 nas novas instalações e gerar 20 novas vagas de empregos diretos e 10 indiretos, projeção de faturamento anual após a expansão é de R\$1.800.00,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



EDISON PERES ESTROPE
**SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**
CPF 308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
Quadra	Lote	Metragem	Matrícula
02	10	1.503,11m ²	44.990
02	11	1.503,11m ²	44.991
02	12	1.503,11m ²	44.992
Total		4.503,33m ²	

Em favor da empresa, **Zipo Confecções Ltda.** inscrita sob o CNPJ nº 10.312.467/0001-20, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 22 de agosto de 2023.



Assinado eletronicamente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 011/2023

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 065/2022, analisando o requerimento da empresa **ZIPO CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.312.467/0001-20**, tendo como responsável Edilene Calsavara Silva Franco portadora do CPF nº 050.197.849-66, protocolado sob o número 42477/2023 SEINC-Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
LOTES	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
10	02	1.503,11M ²	44.990
11	02	1.503,11M ²	44.991
12	02	1.503,11m ²	44.992
TOTAL		4.509,33M ²	

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

03) Empresa iniciou suas atividades em 28/08/2008.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/08/2023 18:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64e52e3757f7e>.
POR ANGELA STOIAN PENHARBEL - (908.729.599-53) EM 22/08/2023 18:52





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivadas
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente

DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Angela Stoian Penharbel
SECRETARIA DE OBRAS
CPF 908.729.599-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JOAQUIM ROSINA
101.196.719-72

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Apucarana, 21 de Agosto de 2023.



ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/03/1982, na cidade de Tamarana/PR, inscrita no CPF nº 050.197.849-66, portadora do RG sob o nº 84763098 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, na Rua Silva Jardim, nº 360, Vila Santa Lorena, CEP: 86.811-480. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ZIPO CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca, sito à Rua Emilio De Menezes, nº 29, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.805-020, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206283711, inscrita no CNPJ 10.312.467/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade para **“CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais clausulas e parágrafos não modificados por esta alteração, e em razão das alterações acima referidas, a sócia resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL
ZIPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 30/03/1982, na cidade de Tamarana/PR, inscrita no

ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

CPF nº 050.197.849-66, portadora do RG sob o nº 84763098 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana/PR, na Rua Silva Jardim, nº 360, Vila Santa Lorena, CEP 86.811-480. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ZIPO CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro nesta cidade e comarca, sito à Rua Emilio De Menezes, nº 29, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.805-020, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206283711, inscrita no CNPJ 10.312.467/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ZIPO CONFECÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Emilio De Menezes, nº 29, Jardim Ponta Grossa, CEP 86.805-020, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **“CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO”.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído pela sócia da seguinte forma:

ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

NOME	QUOTAS	VALOR	%
EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., **não** comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, **não** podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável da sócia.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas, bem como e os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. **não** podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia **EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO**, já qualificados, na condição de sócio administrador, ao qual compete **individualmente**, com poderes de atribuições, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. (arts. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Para realização dos atos a seguir descritos é necessária a assinatura dos sócios administradores:

- ✓ A alienação, hipoteca, aval, oneração, penhor ou locação, de quaisquer bens, móveis ou imóveis;
- ✓ A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

- ✓ A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- ✓ A Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: A administradora fica investida no cargo de forma vitalícia, somente podendo ser substituído com manifestação por escrito por unanimidade do capital social, sendo que a substituição se dará com a alteração do respectivo contrato assinado com este quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não estar impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá receber a título de remuneração, *Pró-Labore* que terão sua quantia mensal fixada e aprovada, sendo que deve ser aprovada pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia resolve dispensar a elaboração de atas de reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, após a apuração dos resultados, no limite máximo de 25%, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, a sócia, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis e **IMPENHORÁVEIS**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sócia que de qualquer forma ou a qualquer título, no todo ou em parte pretender alienar suas quotas, deverá:

- ✓ Conceder, por escrito, os demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra;
- ✓ Obter autorização unânime, por escrito, de todos os sócios para o ingresso do novo sócio;

Parágrafo Primeiro: Não exercido pela sócia o direito de preferência de que trata o *caput* deste artigo, e depois de autorizado por unanimidade o ingresso de novo sócio, poderá o alienante ofertar a este, sua participação. Esta oferta deverá ser em igualdade de condições à ofertada a sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A falência, insolvência civil, liquidação da sócia não dissolverá a sociedade, sendo vedado o ingresso de qualquer terceiro sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na impossibilidade ou falecimento da sócia, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os haveres da sócia falecida, impossibilitado, ou da sócia retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais do ativo e do passivo da sociedade, sendo que o ativo investimento e o ativo imobilizado serão calculados pelos valores contábeis deduzidos os encargos de depreciações e amortizações. Não serão adicionados ao ativo quaisquer valores como bens intangíveis (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio) nem lucros cessantes ou avaliação de mercado de bens imóveis e móveis ou outras indenizações.

Parágrafo Único: As demonstrações serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento dos haveres da sócia impossibilitada, falecida ou retirante, será feito em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação da sócia que representa a totalidade do capital, cabendo a sócia, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo,

ZIPO CONFECÇÕES LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.312.467/0001-20 NIRE 41206283711

o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação da sócia, já estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim ter, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/PR, 03 de Agosto de 2023.

EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO
CPF - 050.197.849-66
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZIPO CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05019784966	EDILENE CALSAVARA SILVA FRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 10:22 SOB N° 20235495409.
PROTOCOLO: 235495409 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311544279. CNPJ DA SEDE: 10312467000120.
NIRE: 41206283711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
ZIPO CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZIPO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.312.467/0001-20

Certidão nº: 12367998/2024

Expedição: 23/02/2024, às 12:27:25

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZIPO CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.312.467/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032918834-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.312.467/0001-20**
Nome: **ZIPO CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZIPO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 10.312.467/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:35 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **FF32.FCA1.6DC1.C342**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7562/2024

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 272 - ZIPO CONFECÇOES LTDA	
CNPJ/CPF: 10.312.467/0001-20	
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES, 29	
Complemento: *****	
Bairro: JARDIM PONTA GROSSA	CEP: 86.805-020
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

FINALIDADE

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/02/2024	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2024	Aberto
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2024	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2024	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 23 de fevereiro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.312.467/0001-20
Razão Social: J M D CONFECCOES LTDA ME
Endereço: - RUA EMILIO DE MENEZES 29 - / JARDIM PONTA GROSSA / APUCARANA / PR / 86805-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

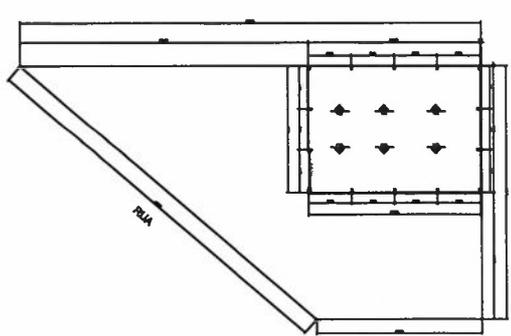
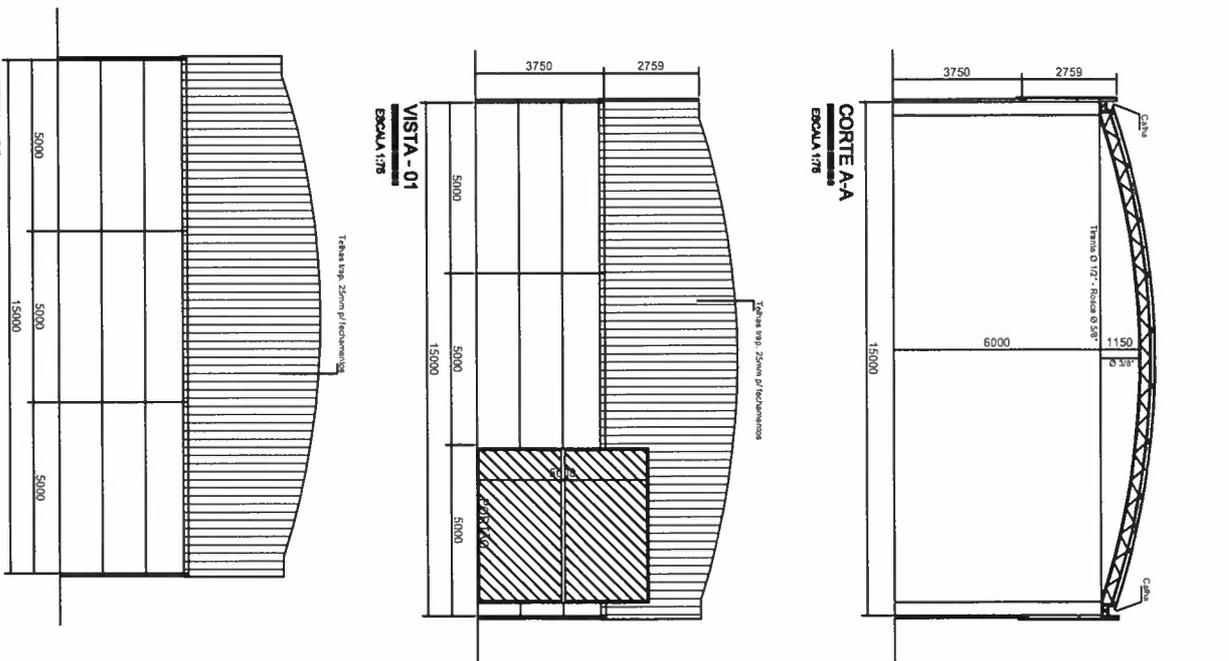
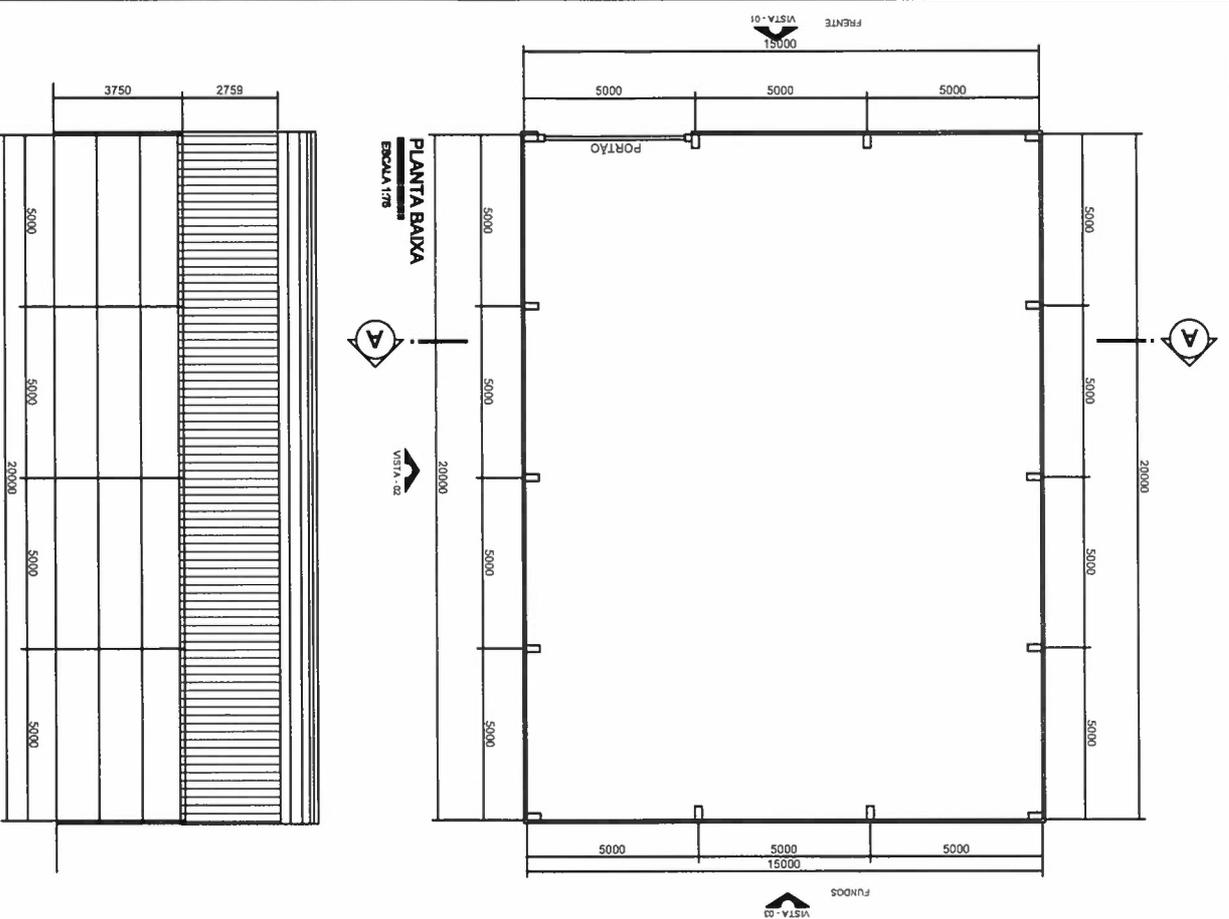
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

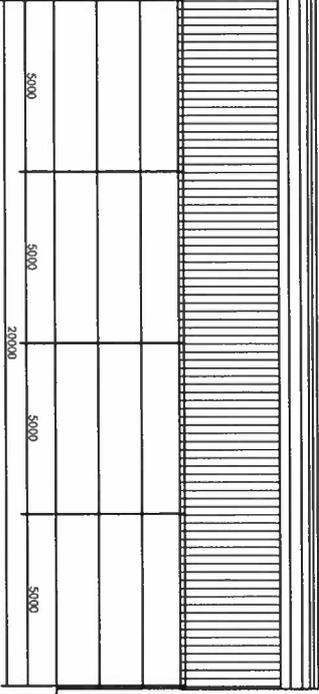
Certificação Número: 2024020818561123114921

Informação obtida em 23/02/2024 12:38:15

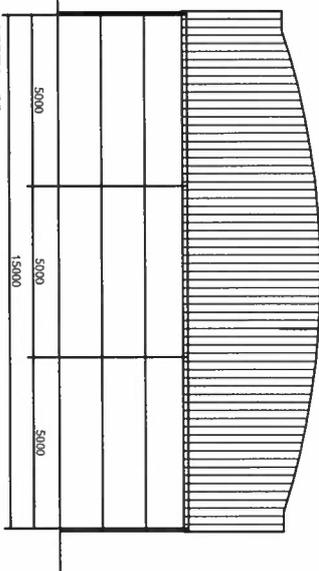
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



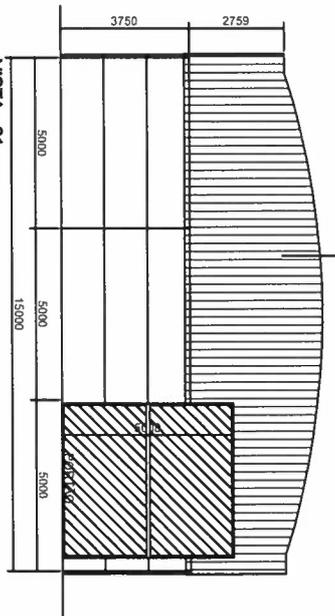
VISTA 02 - LATERAL 2x
ESCALA 1/75



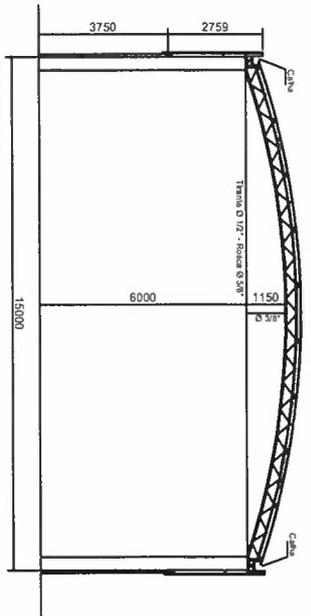
VISTA - 03
ESCALA 1/75



VISTA - 01
ESCALA 1/75



CORTE A-A
ESCALA 1/75



PLANTA DE LOCAÇÃO
SEM ESCALA

ESTE DESENHO É EXCLUSIVO PARA
 CONSULTORES E PROJETOS METAF, NÃO
 PODENDO SER UTILIZADOS PARA OUTROS FINS.
 IMPORTANTE SALIENTAR QUE O PRESENTE DESENHO É DE CARÁTER PROVISÓRIO
 E A CONFERÊNCIA DO SERVIÇO DEVE SER FEITA NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DA REPRESENTANTE
 DA EMPRESA.

METAF	METAF - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
PROJETADO POR	CLEISON
REVISADO POR	APUCIAMA, PR
DATA	04/11/2010
ESCALA	1/75
PROJETO Nº	07/71
LOCAL DE EXECUÇÃO	ANTE PROJETO